

**PORTARIA IPREM DB 111/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

- a) Considerando a Portaria DB 105/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor Vander Xavier Borges;
- b) Considerando a Portaria DB nº 155/2023, no qual retificou fundamentação legal da supracitada Portaria;
- c) Considerando o acórdão 6900018-91.2024.8.13.0525, que concedeu decisão liminar, deferindo a revisão dos proventos proporcionais da referida aposentadoria para proventos integrais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar as portarias supracitadas para, **provisoriamente** e em atenção a decisão liminar acima citada, conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Vander Xavier Borges**, portador do CPF nº **\*\*\*.255.826-\*\***, matrícula 14381-01, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, até decisão definitiva com trânsito em julgado, do processo judicial 5013126-69.2023.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muron

DIRETORA DE BENEFÍCIOS